



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ONEROSIDADE

O valor que deve ser cobrado na onerosidade deve ser calculado da seguinte forma (§1º, do art. 8º do ato nº 92/2025):

$V_{cuo} = V_{eftp} \times A \times Fa \times 0,02$ (§1º, do art. 7º, do ATO 92/2025)

Vcuo = Valor do preço público anual da cessão de uso onerosa em reais;

Veftp = Valor do espaço físico em terras públicas em reais por metro quadrado;

A = Área de utilização privativa do espaço físico em terras públicas federais, em metros quadrados;

Fa = Fator área.

Vcuo	Veftp	A	Fa	0,02
Vcuo	R\$ 5.697,05	74,84	1	0,02
Vcuo (anual)	R\$ 8.527,35			
Valor por mês	R\$ 710,61			

Nota explicativa:

Vcuo é um valor anual, portanto deve ser dividido por 12 (doze) para achar o valor da contraprestação mensal.

Veftp foi encontrado dividindo o valor da avaliação (R\$ 6.102.000,00) pela área total (1.071,08 m²) construída do Anexo II



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO III

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO DE DESPESAS

PROTRT19 - 2025

Área cedida ao terceiro (m²)	74,84
------------------------------	-------

Despesa operacional	Área cedida ao terceiro (m²)	Valor do posto de limpeza (R\$)	Área produtiva de 01 posto (m²)	Rateio da despesa (R\$)
Limpeza	74,84	3.412,76	810,00	315,32

Despesa operacional	Valor total do contrato de telefonia por mês	Número total de linhas disponibilizadas no contrato	Número de linhas utilizadas pela PROTRT	Rateio da despesa (R\$)
Telefone	1340,00	500,00	1	2,68

TOTAL RATEIO (R\$) 318,00